



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

- 20/11/2021
- Legislação, Jurídica e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Saúde, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Educação e Meio Ambiente
  - Recreação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Idoso e Assistência Social
  - Direitos dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
  - Assessorias
  - Procuradoria Jurídica
- Data: 20/11/2021

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 9185/2021  
Data: 25/11/2021 Horário: 14:14  
LEG - Emenda nº 82 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo Municipal de Cultura	R\$ 25.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de novembro de 2021.



Vereador Gilson Nagrin - PP



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

#### **Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora**

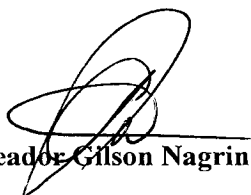
A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 267/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022), tem por objetivo destinar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para o Fundo de Apoio a Cultura.

Tal emenda visa apoiar e incentivar a valorização das manifestações artísticas e culturais da cidade por meio de seus respectivos fazedores, e de fortalecer o exercício dos direitos culturais e de acesso a ela, contribuição na fomentação de atividades culturais no município, através do FMAPC - Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais de Pindamonhangaba. O FMAPC de Pindamonhangaba, criado pela Lei nº5.400/2012.

Com ela serão beneficiados pessoas jurídicas que serão selecionados no edital “Linguagens Artísticas” do FMAPC.

A emenda contribuirá também para o cumprimento da meta 1.4 do Plano Municipal de Cultura (Lei nº 6.131/2018).

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de novembro de 2021.



**Vereador Gilson Nagrin - PP**